

## AVISO

### ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1.º DIREITO E DO PROGRAMA DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL DE OEIRAS

Isaltino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, no uso das suas competências:

Faz público que, por deliberação em reunião de Câmara realizada no dia 21 de novembro de 2024, se encontra aberto concurso destinado à atribuição de 64 (sessenta e quatro) fogos para habitação permanente em regime de arrendamento acessível, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, e do Programa de Arrendamento Acessível de Oeiras (“PRAO”), aprovado pelo Regulamento n.º 518/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 92, de 12 de maio de 2023, em conformidade com o Programa de Concurso, com as seguintes características:

- 1. OBJETO:** Arrendamento urbano em regime de Renda Acessível, para habitação própria e permanente do agregado habitacional, de 64 fogos do Empreendimento Alto da Montanha.
- 2. DESTINATÁRIOS:** Pessoas singulares e agregados que cumpram cumulativamente os requisitos previstos no artigo 2.º do Programa de Concurso, desde que cumpram o estabelecido nas normas do concurso e desde que não se encontrem em nenhuma das situações de exclusão referidas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual.
- 3. REGISTO DE CANDIDATURA:** A cada candidatura deve ser apresentada para um único agregado habitacional e cada candidato apenas pode integrar uma candidatura com registo ativo.
- 4. HABITAÇÕES A CONCURSO, LOCALIZAÇÃO, TIPOLOGIA, RENDA MÁXIMA E MÍNIMA APLICÁVEIS:**

Nº de Frações	Freguesia	Localização	Tipologia	Renda Mensal Máxima *	Renda Mensal Mínima
32	UF de Carnaxide e Queijas	Edifício Alto da Montanha	T2	650.00 €	520.00 €
32	UF de Carnaxide e Queijas	Edifício Alto da Montanha	T3	780.00 €	624.00 €

Definição de rendas – As rendas a aplicar terão como limite máximo os definidos no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do PRAO e como limite mínimo 80% daqueles valores; O cálculo da renda resulta da aplicação direta da taxa de 35% ao rendimento mensal bruto, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento do PRAO, desde que não seja ultrapassado o limite máximo aplicável;

**5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação do presente Aviso, iniciando-se às 09:00:00 horas do dia 11 de novembro de 2024 e terminando às 17:30:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024.

**6. Termo do Prazo do procedimento:** O procedimento concluir-se-á no prazo de 120 (cento e vinte) dias de calendário, contados do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. As candidaturas suplentes são válidas pelo prazo máximo de 6 meses a contar da data da deliberação final da Câmara municipal, sem prejuízo de eventual prorrogação em caso de necessidade.

**7. REQUISITOS DE ADMISSÃO:** Podem apresentar candidatura os cidadãos maiores de 18 anos de idade, titulares de plena capacidade de gozo e exercício de direitos, que residam e/ou detenham domicílio profissional no Município de Oeiras, que reúnam os pressupostos elencados no artigo 2º do Programa de Concurso e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 6º do mesmo Programa.

**8. MODALIDADE DO CONCURSO:** O procedimento de atribuição será efetuado através de concurso por classificação, nos termos identificados no Programa de Concurso.

**9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:** As candidaturas devem ser submetidas através do preenchimento pelos candidatos de formulário eletrónico, acessível a partir do sítio institucional do Município de Oeiras, em [www.oeiras.pt](http://www.oeiras.pt). Na impossibilidade, devidamente comprovada, de o fazer através de meios próprios, os interessados podem excecionalmente apresentar candidatura presencialmente, mediante marcação junto do Departamento de Habitação Municipal do Município de Oeiras, sito em Av. Rio de Janeiro Nº 50 Oeiras, através do telefone 214 408 795.

**10. AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS:** Para efeitos do exercício de audiência prévia previsto nos artigos 120.º e 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) em vigor,

será publicitada a lista de classificação provisória dos candidatos admitidos, com os respetivos fundamentos legais, para que se manifestem por escrito num prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da notificação.

**11. ENTREGA DE DOCUMENTOS:** Em momento posterior à verificação das exposições apresentadas pelos interessados em sede de audiência prévia, os candidatos elegíveis são notificados para apresentar todos os documentos necessários a comprovar que reúnem os requisitos legalmente previstos à instrução da respetiva candidatura, devendo comparecer no Departamento de Habitação Municipal em dia e hora designada para entrega formal de toda a documentação comprovativa das informações prestadas através do preenchimento do formulário.

**12. PUBLICITAÇÃO DAS LISTAS DEFINITIVAS DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO:** Cumprindo-se o previsto no número anterior e estando verificada e confirmada a veracidade de toda a informação apresentada, será elaborada uma lista definitiva de classificação dos candidatos, a divulgar publicamente no sítio institucional do Município de Oeiras.

**13. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO:** os candidatos apurados serão convocados em dia e hora designada para assinatura do correspondente contrato de arrendamento e entrega formal das habitações, sem prejuízo de deverem juntar a documentação que lhes seja solicitada pelo Município.

**14. DÚVIDAS, ESCLARECIMENTOS E CONSULTA DE DOCUMENTOS:** Quaisquer esclarecimentos, dúvidas e consulta de documentos, deverão ser solicitados por escrito mediante e-mail enviado para [altodamontanha@oeiras.pt](mailto:altodamontanha@oeiras.pt).

Oeiras, 9 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras